

EMENDA IMPOSITIVA N° 09/2023

CÂMARA MUL. DE ALMAS-TO
PROTOCOLO

Recebi em 08/12/2023

Horas 20:25

Josiane Pimenta Silva
Assinatura

Emenda ao Projeto de lei N° 11/2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual, que estima a receita e fixa a despesa do município de Almas/TO, para o exercício de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMAS, Estado do Tocantins, APROVA, nos termos do Art. 161 da Lei Orgânica do Município, a Emenda Impositiva n° 09/2023 ao Projeto de Lei n° 11/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município de Almas/TO, para o exercício de 2024, de autoria da Vereadora Josiane Pimenta.

Art. 1° - Fica INTEGRANTE INESCUSÁVEL na Aplicação Programada 02.01.10.303.0205.2.076 - **Manutenção da Farmácia Básica** de 50% de emenda parlamentar, nos termos do Projeto de Lei N° 11/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município de Almas/TO, para o exercício de 2024.

Art. 2° - Fica INTEGRANTE INESCUSÁVEL na Aplicação Programada 03.06.20.605.0644.2.027 - **Apoio ao Pequeno Produtor Rural** a aplicação de 50% de emenda parlamentar, na dicção do Projeto de Lei N° 11/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município de Almas/TO, para o exercício de 2024.

Art. 3° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Almas/TO, aos 08 de dezembro de 2023.

Josiane Pimenta
Josiane Pimenta
Vereadora